



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 35 - Nº. 01

10 de janeiro de 2025

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



Em cumprimento à Lei nº. 4.965/1966 (Boletim de Serviços) e nos termos da Resolução CUNI nº. 071/1989, alterada pela Resolução CUNI nº. 824/2007, devidamente regulamentada pela Portaria Reitoria nº. 296 de 20 de julho de 2020, a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto torna público o presente Boletim Administrativo **REGULAR**.

Índice

Atos do Conselho Universitário - CUNI	Página 01
Atos da Reitoria	Página 01
Atos da Pró-reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP	Página 04
Atos da Pró-reitoria de Finanças - PROF	Página 08
Atos da Pró-reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis - PRACE	Página 09
Atos da Pró-reitoria de Graduação - PROGRAD	Página 09
Atos do Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas - ICEA	Página 19
Total de Páginas:	
19	

Transparência Pública

A gestão das Páginas de Transparência Pública é regulamentada pelo Decreto nº. 5.482/2005 e pela Portaria Interministerial nº. 140/2006, que determinam a divulgação de dados e informações pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal na Internet. A Controladoria-Geral da União exerce o papel de atualizar periodicamente as Páginas de Transparência com os dados contidos nos sistemas do Governo Federal (SIAFI, SIASG, SIEST e SCDP).

www.transparencia.gov.br



Acesso à Informação

O e-SIC (Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão) permite que qualquer pessoa, física ou jurídica, encaminhe pedidos de acesso a informação para órgãos e entidades do Poder Executivo Federal.

<http://www.ufop.br/acessoainformacao>

Atos do Conselho Universitário - CUNI

ATO DE RETIFICAÇÃO

Nas Resoluções CUNI nº 2791, nº 2794, nº 2795, nº 2799, nº 2800 e nº 2808, publicadas no Boletim Administrativo nº 49, de 20 de dezembro de 2024: Onde se lê: "Adjunto A" Leia-se: "Assistente A". Na Resolução CUNI nº 2792, publicada no Boletim Administrativo nº 49, de 20 de dezembro de 2024: Onde se lê: "Adjunto A" Leia-se: "Auxiliar A" Ouro Preto, 07 de janeiro de 2025. CLÁUDIA APARECIDA MARLIÈRE DE LIMA, Presidente.

Atos da Reitoria

PORTARIA REITORIA Nº 916, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, considerando o disposto na Lei nº 12.677, de 25 de junho de 2012, considerando o disposto na Portaria MEC nº 1.172, de 17 de setembro de 2012, considerando o Memorando de Nomeação/Exoneração de Função COFIS/ICEB/REITORIA-UFOP Nº 134/2024, de 18 de dezembro de 2024, RESOLVE: Nomear o servidor VINÍCIUS DANILO NONATO BEZZON, matrícula SIAPE nº 1.255.404, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior do quadro permanente desta Universidade, para exercer, no período de 03 a 13 de dezembro de 2024, nos termos da Lei 8.168/91, a função de Coordenador(a) de Curso de Bacharelado em Física, em exercício na Coordenação do Curso de Bacharelado em Física, percebendo, enquanto no exercício dessa função, gratificação correspondente a uma FCC. Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITOR(A).



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 35 - Nº. 01

10 de janeiro de 2025

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



PORTARIA REITORIA Nº 917, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, considerando o Memorando de Nomeação/Exoneração de Função COFIS/ICEB/REITORIA-UFOP Nº 134/2024, de 18 de dezembro de 2024, RESOLVE: Convalidar os atos praticados pelo servidor VINÍCIUS DANILO NONATO BEZZON, matrícula SIAPE nº 1.255.404, na função de Coordenador(a) de Curso de Bacharelado em Física, no período de 03 a 13 de dezembro de 2024. Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITOR(A).

PORTARIA REITORIA Nº 918, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, considerando o disposto na Lei nº 12.677, de 25 de junho de 2012, considerando o disposto na Portaria MEC nº 1.172, de 17 de setembro de 2012, considerando o Memorando de Nomeação/Exoneração de Função COFIS/ICEB/REITORIA-UFOP Nº 134/2024, de 18 de dezembro de 2024, RESOLVE: Nomear o servidor GIOVANNI DECOT GALGANO, matrícula SIAPE nº 1.311.189, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior do quadro permanente desta Universidade, para exercer, no período de 14 de dezembro de 2024 a 13 de dezembro de 2026, nos termos da Lei 8.168/91, a função de Coordenador(a) de Curso de Bacharelado em Física, em exercício na Coordenação do Curso de Bacharelado em Física, percebendo, enquanto no exercício dessa função, gratificação correspondente a uma FCC. Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITOR(A).

PORTARIA REITORIA Nº 919, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, considerando o OFÍCIO ENUT/REITORIA-UFOP Nº 8893/2024, de 13 de dezembro de 2024, RESOLVE: Nomear o servidor ERICK ORNELLAS NEVES, matrícula SIAPE nº 2.892.066, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior do quadro permanente desta Universidade, para exercer, no período de 15 de janeiro de 2025 a 14 de janeiro de 2029, nos termos da Lei 8.168/91, a função de Diretor(a) da Escola de Nutrição, em exercício na Escola de Nutrição, percebendo, enquanto no exercício dessa função, gratificação correspondente a uma CD-03. Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITOR(A).

PORTARIA REITORIA Nº 920, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, considerando o OFÍCIO ENUT/REITORIA-UFOP Nº 8893/2024, de 13 de dezembro de 2024, RESOLVE: Nomear a servidora JOANA FERREIRA DO AMARAL, matrícula SIAPE nº 1.962.792, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior do quadro permanente desta Universidade, para exercer, no período de 15 de janeiro de 2025 a 14 de janeiro de 2029, nos termos da Lei 8.168/91, a função de Vice-Diretor(a) da Escola de Nutrição, em exercício na Escola de Nutrição, percebendo, enquanto no exercício dessa função, gratificação correspondente a uma FG-01. Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITOR(A).

PORTARIA REITORIA Nº 921, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, considerando o Memorando de Substituição EDTM/REITORIA-UFOP Nº 387/2024, de 20 de dezembro de 2024, RESOLVE: Designar o servidor ROBERTO HENRIQUE PORTO NOGUEIRA, matrícula SIAPE nº 1.788.225, para substituir a servidora MARCIA MARIA ARCURI SUNER, matrícula SIAPE nº 2.829.362, na função de Diretor(a) da Escola de Direito, Turismo e Museologia, por ocasião de suas férias regulamentares, no período de 16 a 25 de janeiro de 2025, percebendo a gratificação correspondente a CD-04. Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITOR(A).

PORTARIA REITORIA Nº 1, DE 07 DE JANEIRO DE 2025

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, considerando o Memorando de Substituição CECON/PROPLAD/REITORIA-UFOP Nº 389/2024, de 23 de dezembro de 2024, RESOLVE: Designar o servidor PAULO SERGIO DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 2.263.037, para substituir



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 35 - Nº. 01

10 de janeiro de 2025

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



o servidor AMERICO TRISTAO BERNARDES, matrícula SIAPE nº 0.418.977, na função de Coordenador(a) de Convênios, por ocasião de suas férias regulamentares, no período de 06 a 17 de janeiro de 2025, percebendo a gratificação correspondente a CD-04. Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITOR(A).

PORTARIA REITORIA Nº 2, DE 07 DE JANEIRO DE 2025

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, considerando o Memorando de Substituição CLC/PROF/REITORIA-UFOP Nº 394/2024, de 30 de dezembro de 2024, RESOLVE: Designar o servidor LUIZ GUSTAVO GONZAGA MOREIRA, matrícula SIAPE nº 2.230.458, para substituir a servidora ANDRESSA SILVA SCHIASSI, matrícula SIAPE nº 1.861.386, na função de Coordenador(a) de Licitações e Contratos, por ocasião de suas férias regulamentares, no período de 06 a 20 de janeiro de 2025, percebendo a gratificação correspondente a CD-04. Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITOR(A).

PORTARIA REITORIA Nº 3, DE 07 DE JANEIRO DE 2025

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, considerando o Memorando de Substituição CLC/PROF/REITORIA-UFOP Nº 395/2024, de 30 de dezembro de 2024, RESOLVE: Designar o servidor LUIZ GUSTAVO GONZAGA MOREIRA, matrícula SIAPE nº 2.230.458, para substituir a servidora ANDRESSA SILVA SCHIASSI, matrícula SIAPE nº 1.861.386, na função de Coordenador(a) de Licitações e Contratos, por ocasião de suas férias regulamentares, no período de 21 a 22 de janeiro de 2025, percebendo a gratificação correspondente a CD-04. Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITOR(A).

PORTARIA REITORIA Nº 4, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, considerando as Resoluções CEPE Nº 8.039, de 18 de novembro de 2020, e CEPE Nº 7.647, de 11 de dezembro de 2018, RESOLVE: Art. 1º Determinar ao Colegiado do Curso de Pós-Graduação em em Economia Aplicada, que efetue o desligamento do discente relacionado a seguir, referente ao segundo semestre letivo de 2024. Art. 2º Nos termos do Título I do Regimento Geral da UFOP, pedidos de reconsideração desta decisão que determinou o Desligamento deverão ser protocolizados no Colegiado do Curso no prazo máximo de 10 (dez) dias. Denegado o pedido, poderá ser interposto recurso ao Conselho Superior de Pesquisa e Pós-Graduação - CONPEP em até 10 (dez) dias.

MATRÍCULA	DESCRIÇÃO
2024.10255	DESLIGAMENTO POR insuficiência de rendimento acadêmico no período 2024/2, conforme item 10.7.1 da Res. CEPE nº 8.039 e Art. 41, §2º, do Regimento do PPEA/UFOP.

Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITOR(A).

PORTARIA REITORIA Nº 6, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, considerando as Resoluções CEPE Nº 8.039, de 18 de novembro de 2020, e CEPE Nº 7.647, de 11 de dezembro de 2018, RESOLVE: Art. 1º Determinar ao Colegiado do Curso de Pós-Graduação em Ciências, que efetue o desligamento do discente relacionado a seguir, referente ao segundo semestre letivo de 2024. Art. 2º Nos termos do Título I do Regimento Geral da UFOP, pedidos de reconsideração desta decisão que determinou o Desligamento deverão ser protocolizados no Colegiado do Curso no prazo máximo de 10 (dez) dias. Denegado o pedido, poderá ser interposto recurso ao Conselho Superior de Pesquisa e Pós-Graduação - CONPEP em até 10 (dez) dias.

MATRÍCULA	DESCRIÇÃO
2024.10984	DESLIGAMENTO POR obtenção de conceito F em qualquer disciplina, conforme item 10.8 da Resolução CONPEP 105.

Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITOR(A).



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 35 - Nº. 01

10 de janeiro de 2025

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



Atos da Pró-reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP

PORTARIA PROGEP Nº 1621, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria n. 307, de 29 de julho de 2020, e tendo em vista o disposto nos arts. 143, 148 e 152, todos da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, RESOLVE: Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria PROGEP/CPAD nº 022, de 03 de novembro de 2022, publicada no Boletim Administrativo nº 44, de 04 de novembro de 2022, alterada Portaria PROGEP/CPAD nº 902, de 22 de maio de 2023, publicada no Boletim Administrativo nº 22, de 02 de junho de 2023, reconduzida pela Portaria PROGEP/CPAD nº 1081, de 05 de julho de 2023, publicada no Boletim Administrativo nº 27, de 07 de julho de 2023, reconduzida pela Portaria PROGEP nº 1782, de 30 de novembro de 2023, publicada no Boletim Administrativo da UFOP nº 48, de 01 de dezembro de 2023, reconduzida pela Portaria PROGEP nº 501, de 29 de abril de 2024, publicada no Boletim Administrativo da UFOP nº 16, de 03 de maio de 2024, tendo como último ato a recondução pela Portaria PROGEP nº 883, de 30 de julho de 2024, publicada no Boletim Administrativo da UFOP nº 29, de 02 de agosto de 2024, referente ao Processo nº 23109.014890/2022-48. Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 2, DE 06 DE JANEIRO DE 2025

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria Reitoria nº 64, de 07/02/2024 considerando: Considerando a Resolução CUNI 925, de 19 de agosto de 2008, Considerando a Portaria CGP 173, de 23 de fevereiro de 2016, Considerando o processo interno nº 23109.008034/2024-15, R E S O L V E: Conceder, para fins de participação em curso de educação formal, jornada de trabalho de trinta horas semanais, no período de 06/01/2025 a 31/07/2025, ao servidor JÚLIO CÉSAR DE FIGUEIREDO, Siape nº 0.418.939, ocupante do cargo de ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, lotado na DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (NTI). Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 3, DE 06 DE JANEIRO DE 2025

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria Reitoria nº 64, de 07/02/2024 considerando: Considerando a Resolução CUNI 925, de 19 de agosto de 2008, Considerando a Portaria CGP 173, de 23 de fevereiro de 2016, Considerando o processo interno nº 23109.002609/2023-13, R E S O L V E: Conceder, para fins de participação em curso de educação formal, jornada de trabalho de trinta horas semanais, no período de 20/01/2025 a 31/03/2025, à servidora RENATA REGINA DE ASSIS, Siape nº 1.138.995, ocupante do cargo de CONTADORA, lotada na COORDENADORIA DE CONVÊNIOS (CECON). Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 4, DE 06 DE JANEIRO DE 2025

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria Reitoria nº 64, de 07/02/2024 considerando: Considerando a Resolução CUNI 925, de 19 de agosto de 2008, Considerando a Portaria CGP 173, de 23 de fevereiro de 2016, Considerando o processo interno nº 23109.005108/2023-81, R E S O L V E: Conceder, para fins de participação em curso de educação formal, jornada de trabalho de trinta horas semanais, no período de 06/01/2025 a 31/07/2025, à servidora MARIZA APARECIDA COSTA PENA, Siape nº 1.041.975 ocupante do cargo de AUXILIAR EM ADMINISTRACAO, lotada na ESCOLA DE MEDICINA. Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 5, DE 06 DE JANEIRO DE 2025

O(A) Pró-reitor(a) de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria Reitoria nº 64, de 07 de fevereiro de 2024; Considerando o Despacho Férias ICEB 0834171, de 23/12/2024; RESOLVE: Designar o(a) servidor(a) DEBORAH ARAGAO SOARES, matrícula SIAPE nº 2.423.830, para substituir FABIO AUGUSTO RODRIGUES E SILVA, matrícula SIAPE nº 1.426.558, na função de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE BIODIVERSIDADE, EVOLUÇÃO E MEIO AMBIENTE, por ocasião de férias regulamentares do(a) titular no período de 02/01/2025 a 17/01/2025, referente ao exercício



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 35 - Nº. 01

10 de janeiro de 2025

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



de 2024, percebendo gratificação correspondente a FG1, salvo em caso de impossibilidade legal de pagamento. Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 6, DE 06 DE JANEIRO DE 2025

O(A) Pró-reitor(a) de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria Reitoria nº 64, de 07 de fevereiro de 2024; Considerando o Memorando de Substituição CLC/PROF/REITORIA-UFOP Nº 390/2024; RESOLVE: Designar o(a) servidor(a) ROSIMAR APARECIDA DA FONSECA, matrícula SIAPE nº 2.011.914, para substituir WALTER CARDOSO, matrícula SIAPE nº 0.418.734, na função de CHEFE DA DIVISÃO DE LICITAÇÃO, por ocasião de férias regulamentares do(a) titular no período de 13/01/2025 a 24/01/2025, referente ao exercício de 2024, percebendo gratificação correspondente a FG3, salvo em caso de impossibilidade legal de pagamento. Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 7, DE 06 DE JANEIRO DE 2025

O(A) Pró-reitor(a) de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria Reitoria nº 64, de 07 de fevereiro de 2024; Considerando o Memorando de Substituição CLC/PROF/REITORIA-UFOP Nº 391/2024; RESOLVE: Designar o(a) servidor(a) ROSIMAR APARECIDA DA FONSECA, matrícula SIAPE nº 2.011.914, para substituir WALTER CARDOSO, matrícula SIAPE nº 0.418.734, na função de CHEFE DA DIVISÃO DE LICITAÇÃO, por ocasião de férias regulamentares do(a) titular no período de 27/01/2025 a 31/01/2025, referente ao exercício de 2025, percebendo gratificação correspondente a FG3, salvo em caso de impossibilidade legal de pagamento. Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 8, DE 06 DE JANEIRO DE 2025

O(A) Pró-reitor(a) de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria Reitoria nº 64, de 07 de fevereiro de 2024; Considerando o Memorando de Substituição CLC/PROF/REITORIA-UFOP Nº 392/2024; RESOLVE: Designar o(a) servidor(a) DANIELE ROSARIO DOS SANTOS CORREA, matrícula SIAPE nº 2.011.782, para substituir WILLIAN DOUGLAS DIAS, matrícula SIAPE nº 1.962.741, na função de CHEFE DA DIVISÃO DE CONTRATOS, por ocasião de férias regulamentares do(a) titular no período de 13/01/2025 a 31/01/2025, referente ao exercício de 2025, percebendo gratificação correspondente a FG2, salvo em caso de impossibilidade legal de pagamento. Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 9, DE 07 DE JANEIRO DE 2025

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria Reitoria nº 64, de 07/02/2024 considerando: Considerando a Resolução CUNI 925, de 19 de agosto de 2008, Considerando a Portaria CGP 173, de 23 de fevereiro de 2016, Considerando o processo interno nº 23109.007809/2024-35, RESOLVE: Conceder, para fins de participação em curso de educação formal, jornada de trabalho de trinta horas semanais, no período de 09/01/2025 a 31/07/2025, ao servidor PEDRO HENRIQUE NASCIMENTO CASTRO, SIAPE nº 1.644.894 ocupante do cargo de ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO, lotado na DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO. Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 10, DE 07 DE JANEIRO DE 2025

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria Reitoria nº 64, de 07/02/2024 considerando: Considerando a Resolução CUNI 925, de 19 de agosto de 2008, Considerando a Portaria CGP 173, de 23 de fevereiro de 2016, Considerando o processo interno nº 23109.000111/2025-70, RESOLVE: Conceder, para fins de participação em curso de educação formal, jornada de trabalho de trinta horas semanais, no período de 06/01/2025 a 31/07/2025, ao servidor LEANDRO ANDRADE HENRIQUES, SIAPE nº 1.756.424, ocupante do cargo de PSICOLOGO/AREA, lotado na COORDENADORIA DE ASSISTENCIA ESTUDANTIL DE OURO PRETO. Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 35 - Nº. 01

10 de janeiro de 2025

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



PORTARIA PROGEP Nº 11, DE 07 DE JANEIRO DE 2025

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, nno uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria Reitoria nº 64, de 07/02/2024 considerando: Considerando a Resolução CUNI 925, de 19 de agosto de 2008, Considerando a Portaria CGP 173, de 23 de fevereiro de 2016, Considerando o processo interno nº 23109.002683/2023-21, R E S O L V E: Conceder, para fins de participação em curso de educação formal, jornada de trabalho de trinta horas semanais, no período de 06/01/2025 a 30/06/2025 à servidora NISIELLY TICIANY SILVA, Siape nº 3.105.850 ocupante do cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, lotada na COORDENADORIA DO EIXO DE DESENVOLVIMENTO EM INOVAÇÃO E AÇÃO. Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 12, DE 07 DE JANEIRO DE 2025

O(A) Pró-reitor(a) de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria Reitoria nº 64, de 07 de fevereiro de 2024; Considerando o Memorando de Substituição CLC/PROF/REITORIA-UFOP Nº 393/2024; RESOLVE: Designar o(a) servidor(a) VINICIUS MOREIRA, matrícula SIAPE nº 1.833.033, para substituir GABRIEL AUGUSTO SANCHES HERNANDES, matrícula SIAPE nº 0.419.017, na função de CHEFE DA DIVISÃO DE COTAÇÃO E APOIO, por ocasião de férias regulamentares do(a) titular no período de 13/01/2025 a 01/02/2025, referente ao exercício de 2025, percebendo gratificação correspondente a FG1, salvo em caso de impossibilidade legal de pagamento. Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 13, DE 07 DE JANEIRO DE 2025

O(A) Pró-reitor(a) de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria Reitoria nº 64, de 07 de fevereiro de 2024; Considerando o Despacho ICEA 0835760, de 06/01/2025; RESOLVE: Designar o(a) servidor(a) FELIPE EDUARDO MOREIRA COTA, matrícula SIAPE nº 2.867.887, para substituir RENAN FERNANDES BASTOS, matrícula SIAPE nº 2.065.724, na função de COORDENADOR(A) DO CURSO DE ENGENHARIA ELÉTRICA, por ocasião de férias regulamentares do(a) titular no período de 06/01/2025 a 19/01/2025, referente ao exercício de 2024, percebendo gratificação correspondente a FUC-0001, salvo em caso de impossibilidade legal de pagamento. Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS. Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 14, DE 07 DE JANEIRO DE 2025

O(A) Pró-reitor(a) de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria Reitoria nº 64, de 07 de fevereiro de 2024; Considerando o Memorando de Substituição CARC/PROPLAD/REITORIA-UFOP Nº 3/2025; RESOLVE: Designar o(a) servidor(a) ALEXANDRE CHOZE MENDES DE SOUZA, matrícula SIAPE nº 2.091.066, para substituir ZENOBIO DOS SANTOS JUNIOR, matrícula SIAPE nº 1.729.185, na função de COORDENADOR(A) DO ARQUIVO CENTRAL, por ocasião de férias regulamentares do(a) titular no período de 20/01/2025 a 29/01/2025, referente ao exercício de 2025, percebendo gratificação correspondente a FG1, salvo em caso de impossibilidade legal de pagamento. Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 15, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, tendo em vista o disposto no art. 15 da Resolução Cuni nº 733, de 17 de fevereiro de 2006, e o inteiro teor do processo SEI nº 23109.011604/2024-54, resolve: Art. 1º Constituir a comissão de avaliação de desempenho em estágio probatório do servidor CLEITON DE JESUS GOMES, matrícula Siape nº 3.429.688, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado na Coordenadoria de Pagamentos e Benefícios, composta pelos servidores: I – Gislane Santana Braga, matrícula Siape nº 1.541.844, membro e Presidente da Comissão; II – Dilse Adriana Soares Guimarães, matrícula Siape nº 2.861.167, membro; e III – Narita da Silva, matrícula Siape nº 2.295.056, membro. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 35 - Nº. 01

10 de janeiro de 2025

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



PORTARIA PROGEP Nº 16, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria Reitoria nº 64, de 07/02/2024 considerando: Considerando a Resolução CUNI 925, de 19 de agosto de 2008, Considerando a Portaria CGP 173, de 23 de fevereiro de 2016, Considerando o processo interno nº 23109.010450/2022-11, R E S O L V E: Conceder, para fins de participação em curso de educação formal, jornada de trabalho de trinta horas semanais, no período de 07/01/2025 a 06/07/2025 ao servidor LAURO ANGELO GONCALVES DE MORAES, SIAPE nº 2.728.971 ocupante do cargo de ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO, lotado no INSTITUTO DE CIENCIAS EXATAS E BIOLÓGICAS. Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 17, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

O(A) Pró-reitor(a) de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria Reitoria nº 64, de 07 de fevereiro de 2024; Considerando o Memorando de Substituição DEETE/CEAD/REITORIA-UFOP Nº 2/2025; RESOLVE: Designar o(a) servidor(a) ADRIANA MARIA TONINI, matrícula SIAPE nº 1.714.879, para substituir ANDRE FELIPE PINTO DUARTE, matrícula SIAPE nº 1.716.143, na função de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIAS, por ocasião de férias regulamentares do(a) titular no período de 27/01/2025 a 10/02/2025, referente ao exercício de 2024, percebendo gratificação correspondente a FG5, salvo em caso de impossibilidade legal de pagamento. Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 18, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

O(A) Pró-reitor(a) de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria Reitoria nº 64, de 07 de fevereiro de 2024; Considerando o Memorando de Substituição SOC/REITORIA-UFOP Nº 8/2025 (0837663); RESOLVE: Designar o(a) servidor(a) THAMIRES FERNANDES PINTO, matrícula SIAPE nº 1.267.554, para substituir DEBORA MENDES NETO, matrícula SIAPE nº 2.938.305, na função de CHEFE DA SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS, em razão de licença do(a) titular para tratamento de saúde no período de 16/01/2025 a 28/02/2025, percebendo gratificação correspondente a FG3, salvo em caso de impossibilidade legal de pagamento. Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS.

DECISÃO ADMINISTRATIVA PROGEP/REITORIA-UFOP Nº 4/2025, DE 10 DE JANEIRO, DE 2025. O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso das competências delegadas por meio da Portaria Reitoria nº 64, de 07 de fevereiro de 2024, e em cumprimento ao art. 141 da Lei nº 8.112/1990, considerando o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº 23109.001746/2024-11, RESOLVE: acolher as razões fático-normativas do relatório majoritário da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para APLICAR à servidora Keila Deslandes a penalidade de ADVERTÊNCIA, por violação do inciso III, do art. 116, da lei 8112/90; acolher as razões fático-normativas do voto divergente para ARQUIVAR o feito em relação à acusação de violação dos incisos I e X, do art. 116 da lei 8112/90. Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 19, DE 10 DE JANEIRO DE 2025

O(A) Pró-reitor(a) de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria Reitoria nº 64, de 07 de fevereiro de 2024; Considerando o Memorando de Substituição DECIV/EM/REITORIA-UFOP Nº 9/2025; RESOLVE: Designar o(a) servidor(a) FERNANDA SANT ANA SEABRA, matrícula SIAPE nº 1.615.507, para substituir RICARDO ANDRE FIOROTTI PEIXOTO, matrícula SIAPE nº 1.278.292, na função de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA CIVIL, por ocasião de férias regulamentares do(a) titular no período de 07/01/2025 a 17/01/2025, referente ao exercício de 2024, percebendo gratificação correspondente a FG1, salvo em caso de impossibilidade legal de pagamento. Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 35 - Nº. 01

10 de janeiro de 2025

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



PORTARIA PROGEP Nº 20, DE 10 DE JANEIRO DE 2025

O(A) Pró-reitor(a) de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria Reitoria nº 64, de 07 de fevereiro de 2024; Considerando o Memorando PROF/REITORIA-UFOP Nº 5/2025; RESOLVE: Designar o(a) servidor(a) VIRGINIA ARLINDA DA SILVA, matrícula SIAPE nº 1.855.987, para substituir TALES VIEIRA PENA, matrícula SIAPE nº 1.001.455, na função de COORDENADOR(A) DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, por ocasião de férias regulamentares do(a) titular no período de 06/01/2025 a 16/01/2025, referente ao exercício de 2024, percebendo gratificação correspondente a FG1, salvo em caso de impossibilidade legal de pagamento. Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS.

Atos da Pró-reitoria de Finanças - PROF

PORTARIA PROF/REITORIA-UFOP Nº 2/2025, DE 06 DE JANEIRO DE 2025

O PRÓ-REITOR DE FINANÇAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Portaria Reitoria nº 255, de 02 de junho de 2021, e de acordo com o previsto no Art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021; no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022; e na Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017; RESOLVE: Art. 1º Designar o servidor Edmundo Dantas Gonçalves, SIAPE nº 1.64*.***, para acompanhar e fiscalizar, como gestor, a execução do Contrato nº 001/2025, celebrado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO e a empresa Sondart Sondagens, Fundações e Serviços Ltda, CNPJ nº 21.975.828/0001-35, Processo SEI UFOP nº 23109.011484/2024-95, Concorrência nº 90001/2024, que tem como objeto a contratação de serviços comuns de engenharia de Reforma do Bloco A do ICEA - Campus João Monlevade, para adequação da edificação à nova Biblioteca do Campus do Instituto, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Art. 2º Designar o servidor Aldo César Andrade D'Angelo, SIAPE nº 1.09*.***, para acompanhar e fiscalizar, como gestor substituto, a execução do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular. Art. 3º Designar o servidor Júlio César de Barros Nascimento, SIAPE nº 1.66*.***, para acompanhar e fiscalizar, como fiscal técnico, a execução do contrato. Art. 4º Designar o servidor Adílson da Silva Martins, SIAPE nº 1.72*.***, para acompanhar e fiscalizar, como fiscal técnico substituto, a execução do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular. Art. 5º Vigência do contrato a partir de 13 de Janeiro de 2025. Art. 6º Os procedimentos relacionados à gestão contratual deverão obedecer ao disposto no anexo I dessa Portaria e demais cláusulas dispostas no Termo de Contrato. Eduardo Curtiss dos Santos, PRÓ-REITOR(A) DE FINANÇAS.

Anexo I

DAS ATRIBUIÇÕES DOS GESTORES E FISCAIS - Conforme disposto no Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - Instrução Normativa nº 05/2017. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual são o conjunto de ações que tem por objetivo aferir o cumprimento dos resultados previstos pela Administração para os serviços contratados, verificar a regularidade das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como prestar apoio à instrução processual e o encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à repactuação, alteração, reequilíbrio, prorrogação, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outras, com vista a assegurar o cumprimento das cláusulas avençadas e a solução de problemas relativos ao objeto (art. 39, IN 05/2017 – MPDG). 1. DEFINIÇÕES. Gestor: servidor nomeado, através de portaria específica, para coordenar as atividades de acompanhamento da execução do contrato. Assim sendo, deve agir de forma proativa e preventiva, observar o cumprimento, pela contratada, das regras previstas no instrumento contratual e, ainda, buscar os resultados esperados. Gestor substituto: servidor nomeado para atuar em substituição ao gestor do contrato, para garantir que não ocorra descontinuidade da gestão contratual. Fiscal técnico: servidor nomeado, através de portaria específica, para atuar na fiscalização técnica do contrato, acompanhando sua execução, sob coordenação do gestor do contrato. Fiscal técnico substituto: servidor nomeado para atuar em substituição ao fiscal técnico do contrato, para garantir que não ocorra descontinuidade da fiscalização do contrato. Fiscal administrativo: servidor nomeado, através de portaria específica, para atuar na fiscalização administrativa do contrato com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, acompanhando sua execução, sob coordenação do gestor do contrato. Fiscal administrativo substituto: servidor nomeado para atuar em substituição ao fiscal administrativo do contrato, para garantir que não ocorra descontinuidade da fiscalização do contrato. Contratos.gov.br: sistema utilizado para a gestão contratual. Após a emissão da Portaria de nomeação, cada gestor e fiscal de contrato receberá uma senha por e-mail para acesso ao Sistema. 2. DAS ATRIBUIÇÕES: 2.1 Do gestor: 2.2.1 Coordenação das atividades

Página 8 de 19



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 35 - Nº. 01

10 de janeiro de 2025

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros (art. 40, I, IN 05/2017 – MPDG). 2.1.2 Registro do Instrumento de Cobrança no Sistema de Contratos, conforme instruções da PORTARIA PROF/REITORIA-UFOP Nº 48/2023, de 20 de novembro de 2023, e material de apoio disponibilizado no link: <https://csu.dof.ufop.br/fiscalização>. 2.2 Do fiscal técnico: acompanhar a execução do contrato com o objetivo de avaliar e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no edital da licitação e contrato. Atua sob coordenação do gestor, dando suporte técnico às decisões administrativas a serem tomadas por este (art. 40, II, IN 05/2017 – MPDG). 2.3 Do fiscal administrativo: acompanhar os aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento (art. 40, III, IN 05/2017 – MPDG). 3. DISPOSITIVO LEGAL: As atividades de gestão e fiscalização dos contratos administrativos são previstas na Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional. Eduardo Curtiss dos Santos, PRÓ-REITOR(A) DE FINANÇAS.

Atos da Pró-reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis - PRACE

PORTARIA PRACE Nº 222, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

O Pró-Reitor de Assuntos Comunitários e Estudantis da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Reitoria nº 449, de 15 de agosto de 2023, RESOLVE: Art. 1º Designar Wilson Pereira de Oliveira, Professor de Magistério Superior, SIAPE nº 3.176.285, Mara Regina Gomes, contadora, SIAPE Nº 1.251.643, e Isabel Gonçalves Cabral, Discente da Pós-Graduação, matrícula 2024.10565, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, destinada a apurar eventuais responsabilidades administrativas constantes do Processo nº 23109.015495/2024-44, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso do processo. Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão. Maximo Eleoterio Martins, PRÓ-REITOR(A) DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E ESTUDANTIS.

PORTARIA PRACE Nº 223, DE 10 DE JANEIRO DE 2025

O Pró-Reitor de Assuntos Comunitários e Estudantis da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Reitoria nº 449, de 15 de agosto de 2023, RESOLVE: Art. 1º Designar Wilson Pereira de Oliveira, Professor de Magistério Superior, SIAPE nº 3.176.285, Mara Regina Gomes, contadora, SIAPE Nº 1.251.643, e Isabel Gonçalves Cabral, Discente da Pós-Graduação, matrícula 2024.10565, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, destinada a apurar eventuais responsabilidades administrativas constantes do Processo nº 23109.015598/2024-12, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso do processo. Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão. Maximo Eleoterio Martins, PRÓ-REITOR(A) DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E ESTUDANTIS.

Atos da Pró-reitoria de Graduação - PROGRAD

PORTARIA PROGRAD Nº 1, DE 06 DE JANEIRO DE 2025

Aprova alteração curricular para o Curso de Licenciatura em Letras Inglês, grau Licenciatura em Letras Inglês, campus Mariana. A Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução CEPE Nº 4.076, considerando: o processo no Sistema Eletrônico de Informação (SEI) Nº 23109.010259/2024-31; que as alterações propostas representam ajustes curriculares; que está mantida a integridade do Projeto Pedagógico do Curso; que não há necessidade de ampliação do número de servidores sejam técnicos ou docentes; que não há aumento de gastos com ampliação de espaços físicos e de gastos de custeio do curso; RESOLVE: Art.1º Substituir a disciplina Trabalho de Conclusão de Curso I (LET055) pela nova disciplina Trabalho de Conclusão de Curso I (LET058) e dar a equivalência entre elas. O

Página 9 de 19



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 35 - Nº. 01

10 de janeiro de 2025

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

programa da nova disciplina encontra-se anexo à esta Portaria. Art.2º Esta Portaria é válida para os currículos 1 e 2 e entra em vigor a partir do primeiro semestre letivo de 2025. ADILSON PEREIRA DOS SANTOS, Pró-Reitor de Graduação.

Anexo

Nome do Componente Curricular em português: Trabalho de Conclusão de Curso I		Código: LET058	
Nome do Componente Curricular em inglês: Final Project I			
Nome e sigla do departamento: DELET		Unidade	Acadêmica:
		ICHS	
Modalidade de oferta: <input checked="" type="checkbox"/> presencial <input type="checkbox"/> semipresencial <input type="checkbox"/> a distância			
Carga horária semestral		Carga horária semanal	
Total	Extensionista	Teórica	Prática
90	00 horas	02 horas/aula	04 horas/aula
horas			
Ementa: Escrita de projeto de trabalho de conclusão de curso nas Licenciaturas de Letras-Português e Letras-Inglês. Estudo bibliográfico, delimitação do tema, escolha dos objetivos e da metodologia de pesquisa nas áreas de educação/ensino de Língua Portuguesa, Inglesa e Literaturas.			
Conteúdo programático: Gêneros acadêmicos Definição de gêneros acadêmicos e características da escrita acadêmica Gêneros acadêmicos mais comuns: projeto de pesquisa, artigo científico, relatório, monografia O projeto de trabalho de conclusão de curso Delimitação do tema Escolha dos objetivos Escolha da metodologia da pesquisa Estudo bibliográfico Pesquisa e escolha das fontes Leitura de bibliografia e escrita de referencial teórico Escrita do texto monográfico Normalização do trabalho de conclusão de curso Preparação dos originais			
Bibliografia básica: FRANÇA, J. L.; VASCONCELLOS, A. C. Manual para normalização de publicações técnico-científicas. 9. ed. rev. e ampl. Belo Horizonte: UFMG, 2014. LAKATOS, E. M.; MARCONI, M. de A. Fundamentos de metodologia científica. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2010. MACHADO, A. R. (Coord.); LOUSADA, E.; ABREU-TARDELLI, L. S. Trabalhos de pesquisa: diários de leitura para a revisão bibliográfica. São Paulo: Parábola, 2007. MACHADO, A. R. (Coord.); LOUSADA, E.; ABREU-TARDELLI, L. S. Planejar gêneros acadêmicos: escrita científica; texto acadêmico; diário de pesquisa; metodologia. 3. ed. São Paulo: Parábola, 2008. MOTTA-ROTH, D.; HENDGES, G. R. Produção textual na universidade. São Paulo: Parábola, 2010.			
Bibliografia complementar: ALVES-MAZZOTTI, A. J.; GEWANDSZNAJDER, F. O método nas ciências naturais e sociais. 2. ed. São Paulo: Guazzelli, 2000. LUNA, S. V. Planejamento de pesquisa. São Paulo: Educ 2000. MACHADO, A. R. (Coord.); LOUSADA, E.; ABREU-TARDELLI, L. S. Resenha. 5. ed. São Paulo: Parábola, 2008. MACHADO, A. R. (Coord.); LOUSADA, E.; ABREU-TARDELLI, L. S. Resumo. 6. ed. São Paulo: Parábola, 2008. PERROTA, C. Um texto para chamar de seu: preliminares sobre a produção do texto acadêmico. São Paulo: Martins Fontes, 2004.			

Adilson Pereira dos Santos, PRÓ-REITOR(A) DE GRADUAÇÃO.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 35 - Nº. 01

10 de janeiro de 2025

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



PORTARIA PROGRAD Nº 2, DE 06 DE JANEIRO DE 2025

Aprova alteração curricular para o Curso de Licenciatura em Letras Português, grau Licenciatura em Letras Português, campus Mariana. A Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução CEPE Nº 4.076, considerando: o processo no Sistema Eletrônico de Informação (SEI) Nº 23109.010260/2024-66; que as alterações propostas representam ajustes curriculares; que está mantida a integridade do Projeto Pedagógico do Curso; que não há necessidade de ampliação do número de servidores sejam técnicos ou docentes; que não há aumento de gastos com ampliação de espaços físicos e de gastos de custeio do curso; RESOLVE: Art.1º Substituir a disciplina Estágio Supervisionado IV - Literatura (LET211) pela nova disciplina Estágio Supervisionado IV - Literatura (LET057) e dar a equivalência entre elas. O programa da nova disciplina encontra-se nos anexos desta Portaria. Art.2º Substituir a disciplina Trabalho de Conclusão de Curso I (LET055) pela nova disciplina Trabalho de Conclusão de Curso I (LET058) e dar a equivalência entre elas. O programa da nova disciplina encontra-se nos anexos desta Portaria. Art.3º Esta Portaria é válida para os currículos 1 e 2 e entra em vigor a partir do primeiro semestre letivo de 2025. ADILSON PEREIRA DOS SANTOS, Pró-Reitor de Graduação.

PORTARIA PROGRAD Nº 3, DE 06 DE JANEIRO DE 2025

Aprova alteração curricular para o Curso de Letras Tradução, grau Bacharelado em Letras Tradução, campus Mariana. A Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução CEPE Nº 4.076, considerando: o processo no Sistema Eletrônico de Informação SEI Nº 23109.010192/2024-35; que as alterações propostas representam ajustes curriculares; que está mantida a integridade do Projeto Pedagógico do Curso; que não há necessidade de ampliação do número de servidores sejam técnicos ou docentes; que não há aumento de gastos com ampliação de espaços físicos e de gastos de custeio do curso; RESOLVE: Art.1º Substituir as disciplinas do currículo 2 do Curso de Letras Bacharelado pelas disciplinas já existentes, conforme quadro a seguir. Estabelecer a equivalência entre elas.

De	Para
LET161 Língua Inglesa: Gêneros Descritivos e Procedimentais	LET977 Língua Inglesa: Gêneros Descritivos e Procedimentais
LET163 Língua Inglesa: Gêneros Narrativos	LET978 Língua Inglesa: Gêneros Narrativos
LET165 Língua Inglesa: Gêneros Argumentativos	LET979 Língua Inglesa: Gêneros Argumentativos
LET169 Língua Inglesa: Gêneros Acadêmicos	LET980 Língua Inglesa: Gêneros Acadêmicos

Art.2º Esta Portaria é válida para o currículo 2 do Curso de Letras Bacharelado e entra em vigor a partir do primeiro semestre letivo de 2025. ADILSON PEREIRA DOS SANTOS. Pró-Reitor de Graduação.

PORTARIA PROGRAD Nº 4, DE 06 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre o desligamento de discentes dos cursos de graduação à distância da Universidade Federal de Ouro Preto. A Pró-Reitora de Graduação, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Geral da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP), considerando: a Resolução CUNI Nº 1868, publicada em 17 de fevereiro de 2017; a resolução Cepe 7322, de 25 de janeiro de 2018; a Resolução Congrad nº 175, de 17 de dezembro de 2024, RESOLVE: Art. 1º Determinar os desligamentos dos discentes dos cursos à distância indicados a seguir, com os respectivos números de matrículas e cursos, referente ao primeiro semestre letivo de 2025 Art. 2º Nos termos do Regimento Geral da UFOP, pedidos de reconsideração contra esta decisão que determinou o desligamento deverão ser protocolizados no Portal MinhaUfop, do dia 07 de janeiro de 2025 até o dia 16 de janeiro de 2025. § 1º O pedido de reconsideração não causará efeito suspensivo ao Desligamento. §2º O pedido de reconsideração será objeto de avaliação pelos respectivos Colegiados de Curso dos discentes.

MATRICULA	MOTIVO DO DESLIGAMENTO	COD CURSO	CURSO
21.1.9014	REPROVAÇÃO	D06	ADMINISTRACAO PÚBLICA



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 35 - Nº. 01

10 de janeiro de 2025

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP

Universidade Federal de Ouro Preto

	CONSECUTIVA		
21.1.9022	COEFICIENTE <3.0 CONSECUTIVO	D06	ADMINISTRACAO PÚBLICA
21.1.9027	NRM	D06	ADMINISTRACAO PÚBLICA
21.1.9029	REPROVAÇÃO CONSECUTIVA	D06	ADMINISTRACAO PÚBLICA
21.1.9042	REPROVAÇÃO CONSECUTIVA	D06	ADMINISTRACAO PÚBLICA
21.1.9225	NRM	D06	ADMINISTRACAO PÚBLICA
21.1.9225	REPROVAÇÃO CONSECUTIVA	D06	ADMINISTRACAO PÚBLICA
21.1.9239	REPROVAÇÃO CONSECUTIVA	D06	ADMINISTRACAO PÚBLICA
24.2.9193	NRM	D06	ADMINISTRACAO PÚBLICA
24.2.9194	NRM	D06	ADMINISTRACAO PÚBLICA
24.2.9195	NRM	D06	ADMINISTRACAO PÚBLICA
24.2.9201	NRM	D06	ADMINISTRACAO PÚBLICA
24.2.9202	NRM	D06	ADMINISTRACAO PÚBLICA
24.2.9208	NRM	D06	ADMINISTRACAO PÚBLICA
24.2.9209	NRM	D06	ADMINISTRACAO PÚBLICA
24.2.9215	NRM	D06	ADMINISTRACAO PÚBLICA
24.2.9429	NRM	D06	ADMINISTRACAO PÚBLICA
24.2.9430	NRM	D06	ADMINISTRACAO PÚBLICA
24.2.9435	NRM	D06	ADMINISTRACAO PÚBLICA
24.2.9440	NRM	D06	ADMINISTRACAO PÚBLICA
24.2.9442	NRM	D06	ADMINISTRACAO PÚBLICA
24.2.9444	NRM	D06	ADMINISTRACAO PÚBLICA
24.2.9446	NRM	D06	ADMINISTRACAO PÚBLICA
24.2.9454	NRM	D06	ADMINISTRACAO PÚBLICA
24.2.9459	NRM	D06	ADMINISTRACAO PÚBLICA
24.2.9472	NRM	D06	ADMINISTRACAO PÚBLICA
24.2.9542	NRM	D06	ADMINISTRACAO PÚBLICA
24.2.9544	NRM	D06	ADMINISTRACAO PÚBLICA
24.2.9548	NRM	D06	ADMINISTRACAO PÚBLICA
24.2.9550	NRM	D06	ADMINISTRACAO PÚBLICA
24.2.9560	NRM	D06	ADMINISTRACAO PÚBLICA
24.2.9688	NRM	D06	ADMINISTRACAO PÚBLICA
24.2.9690	NRM	D06	ADMINISTRACAO PÚBLICA
24.2.9691	NRM	D06	ADMINISTRACAO PÚBLICA
24.2.9701	NRM	D06	ADMINISTRACAO PÚBLICA
24.2.9798	NRM	D06	ADMINISTRACAO PÚBLICA
24.2.9813	NRM	D06	ADMINISTRACAO PÚBLICA
20.2.6053	NRM	D07	GEOGRAFIA
20.2.6053	REPROVAÇÃO CONSECUTIVA	D07	GEOGRAFIA
20.2.9936	NRM	D07	GEOGRAFIA
20.2.9936	COEFICIENTE <3.0 CONSECUTIVO	D07	GEOGRAFIA



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 35 - Nº. 01

10 de janeiro de 2025

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

23.2.9022	REPROVAÇÃO CONSECUTIVA	D07	GEOGRAFIA
23.2.9093	NRM	D07	GEOGRAFIA
23.2.9093	REPROVAÇÃO CONSECUTIVA	D07	GEOGRAFIA
23.2.9104	REPROVAÇÃO CONSECUTIVA	D07	GEOGRAFIA
23.2.9105	NRM	D07	GEOGRAFIA
23.2.9197	NRM	D07	GEOGRAFIA
23.2.9201	NRM	D07	GEOGRAFIA
23.2.9201	REPROVAÇÃO CONSECUTIVA	D07	GEOGRAFIA
23.2.9208	NRM	D07	GEOGRAFIA
23.2.9208	REPROVAÇÃO CONSECUTIVA	D07	GEOGRAFIA
23.2.9265	REPROVAÇÃO CONSECUTIVA	D07	GEOGRAFIA
23.2.9278	NRM	D07	GEOGRAFIA
23.2.9300	NRM	D07	GEOGRAFIA
23.2.9300	REPROVAÇÃO CONSECUTIVA	D07	GEOGRAFIA
23.2.9546	NRM	D07	GEOGRAFIA
23.2.9546	REPROVAÇÃO CONSECUTIVA	D07	GEOGRAFIA
23.2.9672	NRM	D07	GEOGRAFIA
23.2.9674	NRM	D07	GEOGRAFIA
23.2.9677	REPROVAÇÃO CONSECUTIVA	D07	GEOGRAFIA
23.2.9685	REPROVAÇÃO CONSECUTIVA	D07	GEOGRAFIA
24.2.9027	NRM	D07	GEOGRAFIA
24.2.9029	NRM	D07	GEOGRAFIA
24.2.9041	NRM	D07	GEOGRAFIA
24.2.9044	NRM	D07	GEOGRAFIA
24.2.9045	NRM	D07	GEOGRAFIA
24.2.9047	NRM	D07	GEOGRAFIA
24.2.9048	NRM	D07	GEOGRAFIA
24.2.9050	NRM	D07	GEOGRAFIA
24.2.9397	NRM	D07	GEOGRAFIA
24.2.9602	NRM	D07	GEOGRAFIA
24.2.9605	NRM	D07	GEOGRAFIA
24.2.9608	NRM	D07	GEOGRAFIA
24.2.9610	NRM	D07	GEOGRAFIA
24.2.9612	NRM	D07	GEOGRAFIA
24.2.9615	NRM	D07	GEOGRAFIA
24.2.9620	NRM	D07	GEOGRAFIA
24.2.9622	NRM	D07	GEOGRAFIA
24.2.9623	NRM	D07	GEOGRAFIA



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 35 - Nº. 01

10 de janeiro de 2025

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP

Universidade Federal de Ouro Preto

24.2.9626	NRM	D07	GEOGRAFIA
24.2.9627	NRM	D07	GEOGRAFIA
24.2.9628	NRM	D07	GEOGRAFIA
24.2.9630	NRM	D07	GEOGRAFIA
24.2.9631	NRM	D07	GEOGRAFIA
24.2.9703	NRM	D07	GEOGRAFIA
24.2.9708	NRM	D07	GEOGRAFIA
24.2.9709	NRM	D07	GEOGRAFIA
24.2.9710	NRM	D07	GEOGRAFIA
24.2.9711	NRM	D07	GEOGRAFIA
24.2.9713	NRM	D07	GEOGRAFIA
24.2.9722	NRM	D07	GEOGRAFIA
24.2.9727	NRM	D07	GEOGRAFIA
24.2.9826	NRM	D07	GEOGRAFIA
24.2.9827	NRM	D07	GEOGRAFIA
24.2.9866	NRM	D07	GEOGRAFIA
20.2.6098	REPROVAÇÃO CONSECUTIVA	D05	MATEMÁTICA
23.2.9242	NRM	D05	MATEMÁTICA
23.2.9242	REPROVAÇÃO CONSECUTIVA	D05	MATEMÁTICA
23.2.9323	NRM	D05	MATEMÁTICA
23.2.9323	REPROVAÇÃO CONSECUTIVA	D05	MATEMÁTICA
23.2.9340	REPROVAÇÃO CONSECUTIVA	D05	MATEMÁTICA
23.2.9599	NRM	D05	MATEMÁTICA
23.2.9599	REPROVAÇÃO CONSECUTIVA	D05	MATEMÁTICA
23.2.9654	REPROVAÇÃO CONSECUTIVA	D05	MATEMÁTICA
24.2.9056	NRM	D05	MATEMÁTICA
24.2.9058	NRM	D05	MATEMÁTICA
24.2.9059	NRM	D05	MATEMÁTICA
24.2.9067	NRM	D05	MATEMÁTICA
24.2.9068	NRM	D05	MATEMÁTICA
24.2.9070	NRM	D05	MATEMÁTICA
24.2.9072	NRM	D05	MATEMÁTICA
24.2.9075	NRM	D05	MATEMÁTICA
24.2.9145	NRM	D05	MATEMÁTICA
24.2.9148	NRM	D05	MATEMÁTICA
24.2.9158	NRM	D05	MATEMÁTICA
24.2.9305	NRM	D05	MATEMÁTICA
24.2.9310	NRM	D05	MATEMÁTICA
24.2.9316	NRM	D05	MATEMÁTICA
24.2.9317	NRM	D05	MATEMÁTICA
24.2.9319	NRM	D05	MATEMÁTICA
24.2.9492	NRM	D05	MATEMÁTICA



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 35 - Nº. 01

10 de janeiro de 2025

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

24.2.9493	NRM	D05	MATEMÁTICA
24.2.9496	NRM	D05	MATEMÁTICA
24.2.9499	NRM	D05	MATEMÁTICA
24.2.9500	NRM	D05	MATEMÁTICA
24.2.9501	NRM	D05	MATEMÁTICA
24.2.9505	NRM	D05	MATEMÁTICA
24.2.9730	NRM	D05	MATEMÁTICA
24.2.9731	NRM	D05	MATEMÁTICA
24.2.9735	NRM	D05	MATEMÁTICA
24.2.9736	NRM	D05	MATEMÁTICA
24.2.9739	NRM	D05	MATEMÁTICA
24.2.9740	NRM	D05	MATEMÁTICA
24.2.9744	NRM	D05	MATEMÁTICA
24.2.9748	NRM	D05	MATEMÁTICA
24.2.9751	NRM	D05	MATEMÁTICA
24.2.9753	NRM	D05	MATEMÁTICA
24.2.9754	NRM	D05	MATEMÁTICA
24.2.9755	NRM	D05	MATEMÁTICA
24.2.9756	NRM	D05	MATEMÁTICA
24.2.9804	NRM	D05	MATEMÁTICA
24.2.9816	NRM	D05	MATEMÁTICA
24.2.9832	NRM	D05	MATEMÁTICA
24.2.9837	NRM	D05	MATEMÁTICA
24.2.9851	NRM	D05	MATEMÁTICA
14.2.9719	PRAZO MÁXIMO	D04	PEDAGOGIA
17.2.9313	NRM	D04	PEDAGOGIA
17.2.9325	REPROVAÇÃO CONSECUTIVA	D04	PEDAGOGIA
20.2.9083	NRM	D04	PEDAGOGIA
20.2.9083	REPROVAÇÃO CONSECUTIVA	D04	PEDAGOGIA
20.2.9825	COEFICIENTE <3.0 CONSECUTIVO	D04	PEDAGOGIA
20.2.9848	NRM	D04	PEDAGOGIA
20.2.9848	REPROVAÇÃO CONSECUTIVA	D04	PEDAGOGIA
23.2.9081	NRM	D04	PEDAGOGIA
23.2.9157	REPROVAÇÃO CONSECUTIVA	D04	PEDAGOGIA
23.2.9169	NRM	D04	PEDAGOGIA
23.2.9422	REPROVAÇÃO CONSECUTIVA	D04	PEDAGOGIA
23.2.9439	COEFICIENTE <3.0 CONSECUTIVO	D04	PEDAGOGIA
23.2.9447	NRM	D04	PEDAGOGIA
23.2.9447	COEFICIENTE <3.0 CONSECUTIVO	D04	PEDAGOGIA
23.2.9584	REPROVAÇÃO	D04	PEDAGOGIA



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 35 - Nº. 01

10 de janeiro de 2025

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

	CONSECUTIVA		
23.2.9619	NRM	D04	PEDAGOGIA
23.2.9619	REPROVAÇÃO CONSECUTIVA	D04	PEDAGOGIA
23.2.9659	COEFICIENTE <3.0 CONSECUTIVO	D04	PEDAGOGIA
23.2.9662	COEFICIENTE <3.0 CONSECUTIVO	D04	PEDAGOGIA
24.2.9003	NRM	D04	PEDAGOGIA
24.2.9005	NRM	D04	PEDAGOGIA
24.2.9008	NRM	D04	PEDAGOGIA
24.2.9010	NRM	D04	PEDAGOGIA
24.2.9012	NRM	D04	PEDAGOGIA
24.2.9014	NRM	D04	PEDAGOGIA
24.2.9018	NRM	D04	PEDAGOGIA
24.2.9020	NRM	D04	PEDAGOGIA
24.2.9078	NRM	D04	PEDAGOGIA
24.2.9079	NRM	D04	PEDAGOGIA
24.2.9085	NRM	D04	PEDAGOGIA
24.2.9086	NRM	D04	PEDAGOGIA
24.2.9088	NRM	D04	PEDAGOGIA
24.2.9089	NRM	D04	PEDAGOGIA
24.2.9093	NRM	D04	PEDAGOGIA
24.2.9096	NRM	D04	PEDAGOGIA
24.2.9097	NRM	D04	PEDAGOGIA
24.2.9103	NRM	D04	PEDAGOGIA
24.2.9104	NRM	D04	PEDAGOGIA
24.2.9105	NRM	D04	PEDAGOGIA
24.2.9107	NRM	D04	PEDAGOGIA
24.2.9109	NRM	D04	PEDAGOGIA
24.2.9110	NRM	D04	PEDAGOGIA
24.2.9111	NRM	D04	PEDAGOGIA
24.2.9116	NRM	D04	PEDAGOGIA
24.2.9118	NRM	D04	PEDAGOGIA
24.2.9123	NRM	D04	PEDAGOGIA
24.2.9129	NRM	D04	PEDAGOGIA
24.2.9130	NRM	D04	PEDAGOGIA
24.2.9132	NRM	D04	PEDAGOGIA
24.2.9137	NRM	D04	PEDAGOGIA
24.2.9169	NRM	D04	PEDAGOGIA
24.2.9172	NRM	D04	PEDAGOGIA
24.2.9173	NRM	D04	PEDAGOGIA
24.2.9177	NRM	D04	PEDAGOGIA
24.2.9184	NRM	D04	PEDAGOGIA
24.2.9187	NRM	D04	PEDAGOGIA
24.2.9189	NRM	D04	PEDAGOGIA
24.2.9228	NRM	D04	PEDAGOGIA
24.2.9231	NRM	D04	PEDAGOGIA



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 35 - Nº. 01

10 de janeiro de 2025

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

24.2.9236	NRM	D04	PEDAGOGIA
24.2.9243	NRM	D04	PEDAGOGIA
24.2.9244	NRM	D04	PEDAGOGIA
24.2.9247	NRM	D04	PEDAGOGIA
24.2.9252	NRM	D04	PEDAGOGIA
24.2.9255	NRM	D04	PEDAGOGIA
24.2.9256	NRM	D04	PEDAGOGIA
24.2.9261	NRM	D04	PEDAGOGIA
24.2.9262	NRM	D04	PEDAGOGIA
24.2.9271	NRM	D04	PEDAGOGIA
24.2.9274	NRM	D04	PEDAGOGIA
24.2.9275	NRM	D04	PEDAGOGIA
24.2.9276	NRM	D04	PEDAGOGIA
24.2.9277	NRM	D04	PEDAGOGIA
24.2.9280	NRM	D04	PEDAGOGIA
24.2.9283	NRM	D04	PEDAGOGIA
24.2.9288	NRM	D04	PEDAGOGIA
24.2.9289	NRM	D04	PEDAGOGIA
24.2.9290	NRM	D04	PEDAGOGIA
24.2.9291	NRM	D04	PEDAGOGIA
24.2.9327	NRM	D04	PEDAGOGIA
24.2.9329	NRM	D04	PEDAGOGIA
24.2.9334	NRM	D04	PEDAGOGIA
24.2.9349	NRM	D04	PEDAGOGIA
24.2.9354	NRM	D04	PEDAGOGIA
24.2.9363	NRM	D04	PEDAGOGIA
24.2.9369	NRM	D04	PEDAGOGIA
24.2.9370	NRM	D04	PEDAGOGIA
24.2.9410	NRM	D04	PEDAGOGIA
24.2.9411	NRM	D04	PEDAGOGIA
24.2.9415	NRM	D04	PEDAGOGIA
24.2.9420	NRM	D04	PEDAGOGIA
24.2.9421	NRM	D04	PEDAGOGIA
24.2.9423	NRM	D04	PEDAGOGIA
24.2.9425	NRM	D04	PEDAGOGIA
24.2.9514	NRM	D04	PEDAGOGIA
24.2.9519	NRM	D04	PEDAGOGIA
24.2.9528	NRM	D04	PEDAGOGIA
24.2.9529	NRM	D04	PEDAGOGIA
24.2.9532	NRM	D04	PEDAGOGIA
24.2.9534	NRM	D04	PEDAGOGIA
24.2.9539	NRM	D04	PEDAGOGIA
24.2.9541	NRM	D04	PEDAGOGIA
24.2.9572	NRM	D04	PEDAGOGIA
24.2.9573	NRM	D04	PEDAGOGIA
24.2.9574	NRM	D04	PEDAGOGIA
24.2.9579	NRM	D04	PEDAGOGIA



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 35 - Nº. 01

10 de janeiro de 2025

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

24.2.9594	NRM	D04	PEDAGOGIA
24.2.9595	NRM	D04	PEDAGOGIA
24.2.9596	NRM	D04	PEDAGOGIA
24.2.9597	NRM	D04	PEDAGOGIA
24.2.9655	NRM	D04	PEDAGOGIA
24.2.9658	NRM	D04	PEDAGOGIA
24.2.9660	NRM	D04	PEDAGOGIA
24.2.9662	NRM	D04	PEDAGOGIA
24.2.9664	NRM	D04	PEDAGOGIA
24.2.9667	NRM	D04	PEDAGOGIA
24.2.9668	NRM	D04	PEDAGOGIA
24.2.9673	NRM	D04	PEDAGOGIA
24.2.9757	NRM	D04	PEDAGOGIA
24.2.9758	NRM	D04	PEDAGOGIA
24.2.9763	NRM	D04	PEDAGOGIA
24.2.9764	NRM	D04	PEDAGOGIA
24.2.9767	NRM	D04	PEDAGOGIA
24.2.9769	NRM	D04	PEDAGOGIA
24.2.9770	NRM	D04	PEDAGOGIA
24.2.9772	NRM	D04	PEDAGOGIA
24.2.9781	NRM	D04	PEDAGOGIA
24.2.9782	NRM	D04	PEDAGOGIA
24.2.9785	NRM	D04	PEDAGOGIA
24.2.9795	NRM	D04	PEDAGOGIA
24.2.9800	NRM	D04	PEDAGOGIA
24.2.9802	NRM	D04	PEDAGOGIA
24.2.9805	NRM	D04	PEDAGOGIA
24.2.9818	NRM	D04	PEDAGOGIA
24.2.9845	NRM	D04	PEDAGOGIA
24.2.9856	NRM	D04	PEDAGOGIA
24.2.9860	NRM	D04	PEDAGOGIA

ADILSON PEREIRA DOS SANTO, Pró-reitor de Graduação.

PORTARIA PROGRAD Nº 5, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

Aprovar alteração curricular para o curso de Museologia, grau Bacharelado em Museologia, campus Ouro Preto. A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução CEPE Nº 4.076, considerando: o processo no Sistema Eletrônico de Informação (SEI) Nº 23109.014984/2024-89; que as alterações propostas representam ajustes curriculares; que está mantida a integridade do Projeto Pedagógico do Curso; que não há necessidade de ampliação do número de servidores sejam técnicos ou docentes; que não há aumento de gastos com ampliação de espaços físicos e de gastos de custeio do curso; RESOLVE: Art.1º Substituir a disciplina CSO111 METODOLOGIA DE PESQUISA, no currículo 2, pela disciplina CSO117 METODOLOGIA DE PESQUISA e dar equivalência entre elas. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir do primeiro semestre letivo de 2025. ADILSON PEREIRA DOS SANTOS, Pró-Reitor de Graduação.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 35 - Nº. 01

10 de janeiro de 2025

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

PORTARIA PROGRAD Nº 6, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

Aprovar alteração curricular para o curso de Engenharia de Produção, grau Bacharelado em Engenharia de Produção, campus João Monlevade. A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução CEPE Nº 4.076, considerando: o processo no Sistema Eletrônico de Informação (SEI) Nº 23109.014968/2024-96; que as alterações propostas representam ajustes curriculares; que está mantida a integridade do Projeto Pedagógico do Curso; que não há necessidade de ampliação do número de servidores sejam técnicos ou docentes; que não há aumento de gastos com ampliação de espaços físicos e de gastos de custeio do curso; RESOLVE: Art.1º Substituir as disciplinas relacionadas no quadro abaixo no currículo 3 e dar equivalência entre elas.

De		Para		
Código	Disciplina	Código	Disciplina	Pré-requisito
CEA710	Probabilidade e processos estocásticos para engenharia	ELT710	Probabilidade e processos estocásticos para engenharia	CEA052 CEA053 CEA054
CEA502	Eletromagnetismo	ELT502	Eletromagnetismo	CEA052 CEA062
CEA597	Instalações elétricas	ELT597	Instalações elétricas	CEA063
CEA595	Informática industrial	ELT116	Informática industrial	CSI003 CSI301

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir do primeiro semestre letivo de 2025. ADILSON PEREIRA DOS SANTOS, Pró-Reitor de Graduação.

Atos do Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas - ICEA

PORTARIA ICEA/REITORIA-UFOP Nº 1/2025/2025, DE 07 DE JANEIRO DE 2025

A Vice-Diretora do Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Reitoria nº 428, de 3 de agosto de 2023, considerando o Processo SEI Ufop nº 23109.012935/2024-10, RESOLVE: Nomear a servidora Anliy Natsuyo Nashimoto Sargeant SIAPE nº 1.636.996, ocupante do cargo de Professora de Magistério Superior do quadro permanente desta Universidade, para exercer, de 08 de janeiro de 2025 a 07 de janeiro de 2028, a função de membro do Núcleo Docente Estruturante do curso de Engenharia de Computação - NDE/EC - do Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas. Karla Moreira Vieira, VICE-DIRETOR(A) DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS E APLICADAS.

**** Fim da Publicação ****